

CONTE
COM A
GENTE

FIESC

A FORÇA DA INDÚSTRIA CATARINENSE

Mapa Estratégico FIESC 2016 -2022

Visão

Consolidar-se como a organização empresarial líder na promoção da competitividade da indústria catarinense

Missão

Promover a competitividade da indústria catarinense de forma sustentável e inovadora, influenciando a criação de um ambiente favorável às atividades industriais e ao desenvolvimento humano e tecnológico

Valores

Comprometimento, Cooperação, Ética e Iniciativa

Competitividade da Indústria

Resultados para Competitividade Industrial

Ambiente propício ao desenvolvimento da indústria catarinense

Trabalhadores com melhor escolaridade e qualificação profissional

Condições e ambientes que estimulem o desenvolvimento tecnológico da indústria catarinense

Trabalhadores mais saudáveis e seguros

Focos de Atuação

Ambiente Institucional

Ampliar a inserção global da indústria

Articular o desenvolvimento da infraestrutura e logística do Estado

Integrar e fortalecer a matriz industrial catarinense com sustentabilidade

Atuar na melhoria dos ambientes tributário e regulatório

Educação

Garantir a oferta de cursos, adequando a matriz curricular às demandas específicas dos setores industriais, regiões e polos

Ampliar o nível de escolaridade do trabalhador da indústria

Inserir jovens talentos na indústria

Ampliar o reconhecimento e qualidade dos programas educacionais do Sistema FIESC

Tecnologia e Inovação

Ampliar o atendimento às indústrias por meio de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

Induzir a articulação entre indústrias, centros de pesquisa e academias para desenvolvimento tecnológico

Saúde e Segurança

Promover engajamento em ações de segurança e saúde dos trabalhadores da indústria

Promover a melhoria da gestão dos investimentos da indústria com saúde

Promover a melhoria da gestão dos riscos nos aspectos regulatórios, afastamentos e processos trabalhistas da indústria

Fortalecer a representatividade sindical por meio do estímulo ao associativismo

Eficiência e Integração

Posicionamento de Mercado

Ampliar a cobertura de atendimento à indústria

Adequar o portfólio de serviços, assegurando aderência às demandas da indústria

Eficiência Operacional

Assegurar processos e estrutura organizacional eficientes, integrados e transparentes

Otimizar o investimento e uso da infraestrutura física e tecnológica do Sistema FIESC

Gestão de Pessoas

Desenvolver competências técnicas e comportamentais, inclusive nas lideranças, buscando um perfil mais eficiente, inovador e orientado para o mercado

Promover ambientes e comportamentos seguros e saudáveis para os que trabalham no Sistema FIESC

Sustentabilidade

Atuar de forma sustentável, com foco no desenvolvimento econômico, ambiental e social

Agosto 2016

CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS MÍNIMOS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Felipe de Sousa Lima Sene

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Associativo - DEA

Florianópolis, 18 de julho de 2018

CONTE
COM A
GENTE

fiesc.com.br

FIESC

Criação da Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas

MPV 832/2018, do Poder Executivo

Situação:

Aprovado pelo Congresso Nacional na forma do PLV 20/2018.

Aguarda envio da redação final para sanção do Presidente da República (15 dias).

Criação da Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas

Finalidade: promover **condições mínimas** para a **realização de fretes** proporcionando adequada retribuição ao serviço prestado.

Definições:

- ✓ Carga geral;
- ✓ Carga a granel;
- ✓ Carga frigorificada;
- ✓ Carga perigosa;
- ✓ Carga neogranel.

Criação da Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas

Pisos mínimos: o transporte rodoviário de cargas deverá ser **remunerado** em patamar **igual ou superior** aos **pisos mínimos** fixados com base na Lei.

Expressamente **proibida a celebração de acordo** para definir valores inferiores ao mínimo.

Cálculo: devem refletir os **custos operacionais totais do transporte**, definidos e divulgados pela ANTT, com priorização dos custos referentes ao **óleo diesel** e aos **pedágios**.

Tomada de subsídio
Contribuições até 03/08

Criação da Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas

Publicação: cabe à **ANTT** publicar norma com os **pisos mínimos** referentes ao **quilômetro rodado, por eixo carregado, consideradas as distâncias e as especificidades das cargas.**

Também será publicada a planilha de cálculos utilizada para a obtenção dos respectivos pisos mínimos.

Periodicidade: a publicação **ocorrerá até os dias 20 de janeiro e 20 de julho de cada ano, com os valores válidos para o semestre.**

Criação da Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas

Ausência da publicação: caso não **publicada nos prazos** estabelecidos, a **tabela permanecerá válidas**, considerando **atualização pelo IPCA**.

Mudança custo diesel: sempre que ocorrer **oscilação no preço do óleo Diesel**, no mercado nacional, **superior a 10%** ao preço considerado na planilha, para mais ou para menos, **nova norma** deverá ser publicada.

Criação da Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas

Indenização: a **não observância** dos pisos, a partir do dia **20/07/2018**, implica **indenizar o transportador** em **2 vezes** a **diferença** entre o **valor pago** e o que seria **devido**.

Respondem **subsidiariamente** pelo **pagamento** da indenização os **responsáveis por anúncios de ofertas de frete** em valores inferiores ao mínimo.

Anistia contratantes: ficam **anistiadas** as indenizações decorrentes de **infrações** ocorridas entre **30/05/2018** e **19/07/2018**.

Criação da Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas

Diferenciação: a norma poderá fixar **pisos diferenciados** para o transporte de contêineres e de veículos de frotas específicas, dedicados ou fidelizados por razões sanitárias ou por outras razões consideradas pertinentes pela ANTT, **consideradas as características e especificidades do transporte.**

Criação da Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas

Participação dos interessados: a fixação dos pisos mínimos deverá ser técnica, ter ampla publicidade e **contar com a participação dos representantes**:

- ✓ dos embarcadores;
- ✓ dos contratantes dos fretes;
- ✓ das cooperativas de transporte de cargas;
- ✓ dos sindicatos de empresas de transportes; e
- ✓ de transportadores autônomos de cargas.

A forma de participação será definida pela ANTT, **garantida a participação igualitária**.

Criação da Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas

Documentação: toda operação de transporte rodoviário de cargas **deverá ser acompanhada de documento** referente ao contrato de frete, com informações:

- ✓ do contratante;
- ✓ do contratado e do subcontratado, quando houver;
- ✓ da carga;
- ✓ origem e destino;
- ✓ forma de pagamento do frete; e
- ✓ indicação do valor do frete pago ao contratado e ao subcontratado e do piso mínimo de frete aplicável.

O documento, com o **devido registro perante a ANTT**, será de **porte obrigatório pelo motorista** do veículo.

Criação da Política de Preços Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas

Anistia paralizações: ficam **anistiadas as multas e sanções** previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e em outras normas ou decisões judiciais, **aplicadas em decorrência das paralisações** dos caminhoneiros nas manifestações ocorridas entre 21/05 e 04/06/2018.

Contatos

Para maiores informações sobre proposições federais ou estaduais:

legis@fiesc.com.br

Felipe de Sousa Lima Sene - 48 3231-4391

Luiz Hames - 48 3332-3011

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FIESC
A FORÇA DA INDÚSTRIA CATARINENSE

FIESC - CIESC - SESI - SENAI - IEL

fiesc.com.br | 0800 48 1212
Rodovia Admar Gonzaga, 2765 Itacorubi 88034-001
Florianópolis, SC